



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

**LEI Nº 2.589, de 2 de março de 2005.**

"Revoga em todos os seus termos a Lei nº 2.060/93".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faço saber, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica revogado em todos seus termos a Lei nº 2.060, de 25 de agosto de 1993, que oficializa a Festa do Peão de Boiadeiro de Ferraz de Vasconcelos.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 2 de março de 2005.

  
JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO